



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 1999

(Do Sr. Enio Bacci e outros)

Dá nova redação ao art. 186 da Constituição Federal, instituindo o arrendamento compulsório de, no mínimo, 10% de imóvel rural, ou conjunto de imóveis rurais de um mesmo dono, com área total superior a 5.000 ha a trabalhadores rurais sem-terra.

(A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do artigo 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo Único: O art. 186 da Constituição Federal passa a vigorar acrescidos dos seguintes parágrafos:

“Art. 186

“§ 1º O proprietário de imóvel rural ou de imóveis rurais com área total superior a 5.000 (cinco mil) hectares serão obrigados a arrendar, no mínimo, 10% (dez por cento) dela a trabalhadores sem-terra, nos termos que a lei estabelecer.

§ 2º São isentas de imposto sobre a propriedade territorial rural as áreas arrendadas nos termos do parágrafo anterior.”

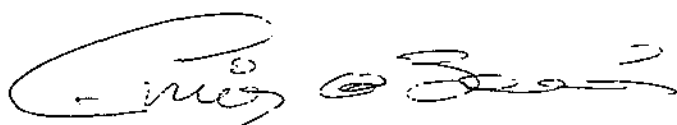
JUSTIFICATIVA:

Esta proposta de emenda à Constituição busca instituir o arrendamento compulsório de parte de imóvel rural, ou de conjunto de imóveis rurais de um mesmo dono, com área superior a cinco mil hectares.

A proposta refere-se a uma inovação de todo conveniente, pois permitiria o acesso à terra a milhares de trabalhadores rurais dela excluídos e, por outro lado, atingiria somente uma pequena parcela de proprietários rurais (apenas 0,1% dos imóveis rurais do país têm área superior a 5.000 hectares).

Já que o arrendamento caracteriza-se por ser um contrato remunerado, espera-se que as possíveis resistências a esta proposta sejam ínfimas, acreditando-se que dessa forma, proprietários e sem-terra estejam sendo beneficiados mutuamente.

Sala de sessões, 30/03/1999.


Deputado ENIO BACCI

20/05/99

SGM - SECAP (7503)**Conferência de Assinaturas**

07/06/99 10:51:39

Página: 001

Tipo da Proposição: PEC**Autor da Proposição:** ENIO BACCI E OUTROS**Data de Apresentação:** 20/05/99

Ementa: Proposta de emenda à Constituição que dá nova redação ao art. 186, instituindo o arrendamento compulsório de, no mínimo, 10% de imóvel rural, ou conjunto de imóveis rurais de um mesmo dono, com área total superior a 5.000 hectares, a trabalhadores rurais sem terra.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	180
Não Conferem	016
Licenciados	002
Repetidas	048
Illegíveis	005

Assinaturas Confirmadas

1	ADÃO PRETTO	PT	RS
2	ADEMIR LUCAS	PSDB	MG
3	AÉCIO NEVES	PSDB	MG
4	AGNALDO MUNIZ	PDT	RO
5	AIRTON DIPP	PDT	RS
6	ALBÉRICO FILHO	PMDB	MA
7	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
8	ALBERTO GOLDMAN	PSDB	SP
9	ALBERTO MOURÃO	PMDB	SP
10	ALCESTE ALMEIDA	PMDB	RR
11	ALMEIDA DE JESUS	PL	CE
12	ALMERINDA DE CARVALHO	PFL	RJ
13	ALOÍZIO SANTOS	PSDB	ES
14	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
15	ANTONIO CARLOS BISCAIA	PT	RJ
16	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
17	ANTONIO FEIJÃO	PSDB	AP
18	ANTÔNIO GERALDO	PFL	PE
19	ANTÔNIO JORGE	PFL	TO

20	ARMANDO ABÍLIO	PMDB	PB
21	ARNALDO FARIA DE SÁ	PPB	SP
22	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
23	AUGUSTO NARDES	PPB	RS
24	AVENZOAR ARRUDA	PT	PB
25	B. SÁ	PSDB	PI
26	BABÁ	PT	PA
27	BETINHO ROSADO	PFL	RN
28	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
29	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
30	CABO JÚLIO	PL	MG
31	CARLITO MERSS	PT	SC
32	CELCITA PINHEIRO	PFL	MT
33	CEZAR SCHIRMER	PMDB	RS
34	CHICO DA PRINCESA	PSDB	PR
35	CIRO NOGUEIRA	PFL	PI
36	COSTA FERREIRA	PFL	MA
37	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
38	DARCI COELHO	PFL	TO
39	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
40	DE VELASCO	PST	SP
41	DILCEU SPERAFICO	PPB	PR
42	DINO FERNANDES	PSDB	RJ
43	DJALMA PAES	PSB	PE
44	DR. HÉLIO	PDT	SP
45	DR. ROSINHA	PT	PR
46	EDINHO BEZ	PMDB	SC
47	EDISON ANDRINO	PMDB	SC
48	EDMAR MOREIRA	PPB	MG
49	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
50	EDUARDO JORGE	PT	SP
51	EDUARDO PAES	PFL	RJ
52	EFRAIM MORAIS	PFL	PB
53	ELISEU MOURA	PPB	MA
54	ENIO BACCI	PDT	RS
55	ESTHER GROSSI	PT	RS
56	EVILÁSIO FARIAS	PSB	SP
57	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
58	FERNANDO DINIZ	PMDB	MG
59	FERNANDO FERRO	PT	PE
60	FERNANDO MARRONI	PT	RS
61	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP
62	FRANCISCO RODRIGUES	PFL	RR
63	GERALDO SIMÕES	PT	BA
64	GERSON PERES	PPB	PA

65	GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA
66	GIVALDO CARIMBÃO	PSB	AL
67	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
68	HAROLDO LIMA	PCdoB	BA
69	HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB	RN
70	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
71	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG
72	HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR
73	IBERÊ FERREIRA	PPB	RN
74	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG
75	INOCÊNCIO OLIVEIRA	PFL	PE
76	JAIME MARTINS	PFL	MG
77	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
78	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
79	JOÃO COSER	PT	ES
80	JOÃO FASSARELLA	PT	MG
81	JOÃO HERRMANN NETO	PPS	SP
82	JOÃO MAGALHÃES	PMDB	MG
83	JOÃO PIZZOLATTI	PPB	SC
84	JOÃO TOTA	PPB	AC
85	JOSÉ ANTONIO	PSB	MA
86	JOSÉ DE ABREU	PSDB	SP
87	JOSÉ DIRCEU	PT	SP
88	JOSÉ GENOÍNO	PT	SP
89	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
90	JOSÉ ROBERTO BATOCHIO	PDT	SP
91	JOVAIR ARANTES	PSDB	GO
92	JUTAHY JUNIOR	PSDB	BA
93	LAEL VARELLA	PFL	MG
94	LAIRE ROSADO	PMDB	RN
95	LINCOLN PORTELA	PST	MG
96	LUCIANO CASTRO	PSDB	RR
97	LUIS BARBOSA	PFL	RR
98	LUIS CARLOS HEINZE	PPB	RS
99	LUÍS EDUARDO	PSDB	RJ
100	LUIZ ANTONIO FLEURY	PTB	SP
101	LUIZ DANTAS	PSD	AL
102	LUIZ FERNANDO	PPB	AM
103	LUIZ MAINARDI	PT	RS
104	LUIZ SALOMÃO	PDT	RJ
105	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP
106	MANOEL SALVIANO	PSDB	CE
107	MARCELO DÉDA	PT	SE
108	MÁRCIO BITTAR	PPS	AC
109	MÁRCIO MATOS	PT	PR

110	MARCOS CINTRA	PL	SP
111	MARCOS ROLIM	PT	RS
112	MARIA DO CARMO LARA	PT	MG
113	MÁRIO DE OLIVEIRA	PMDB	MG
114	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
115	MURILO DOMINGOS	PTB	MT
116	MUSSA DEMES	PFL	PI
117	NEIVA MOREIRA	PDT	MA
118	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
119	NELSON MEURER	PPB	PR
120	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
121	NELSON PROENÇA	PMDB	RS
122	NEUTON LIMA	PFL	SP
123	NEY LOPES	PFL	RN
124	NILTON BAIANO	PPB	ES
125	OLIMPIO PIRES	PDT	MG
126	OSCAR ANDRADE	PFL	RO
127	OSMÂNIO PEREIRA	PMDB	MG
128	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
129	OSVALDO REIS	PMDB	TO
130	PADRE ROQUE	PT	PR
131	PAES LANDIM	PFL	PI
132	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
133	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
134	PAULO PAIM	PT	RS
135	PAULO ROCHA	PT	PA
136	PEDRO CANEDO	PSDB	GO
137	PEDRO CELSO	PT	DF
138	PEDRO CORRÊA	PPB	PE
139	PEDRO FERNANDES	PFL	MA
140	PEDRO NOVAIS	PMDB	MA
141	PEDRO WILSON	PT	GO
142	PHILEMON RODRIGUES	PMDB	MG
143	PROFESSOR LUIZINHO	PT	SP
144	RAIMUNDO SANTOS	PFL	PA
145	RENATO VIANNA	PMDB	SC
146	RICARDO IZAR	PMDB	SP
147	RICARDO RIQUE	PMDB	PB
148	ROBÉRIO ARAÚJO	PPB	RR
149	ROBERTO PESSOA	PFL	CE
150	ROBERTO ROCHA	PSDB	MA
151	RODRIGO MAIA	PFL	RJ
152	ROLAND LAVIGNE	PFL	BA
153	ROMEL ANIZIO	PPB	MG
154	RONALDO VASCONCELLOS	PL	MG

155	RUBENS FURLAN	PFL	SP
156	SALATIEL CARVALHO	PMDB	PE
157	SALVADOR ZIMBALDI	PSDB	SP
158	SANTOS FILHO	PFL	PR
159	SAULO PEDROSA	PSDB	BA
160	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
161	SERAFIM VENZON	PDT	SC
162	SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
163	SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO
164	SEVERINO CAVALCANTI	PPB	PE
165	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
166	SILAS CÂMARA	PFL	AM
167	SYNVAL GUAZZELLI	PMDB	RS
168	TELMA DE SOUZA	PT	SP
169	THEMÍSTOCLES SAMPAIO	PMDB	PI
170	URSICINO QUEIROZ	PFL	BA
171	VILMAR ROCHA	PFL	GO
172	VIVALDO BARBOSA	PDT	RJ
173	WALDIR SCHMIDT	PMDB	RS
174	WALDOMIRO FIORAVANTE	PT	RS
175	WALTER PINHEIRO	PT	BA
176	WELLINGTON DIAS	PT	PI
177	WILSON BRAGA	PFL	PB
178	ZAIRE REZENDE	PMDB	MG
179	ZILA BEZERRA	PFL	AC
180	ZULAIÊ COBRA	PSDB	SP

Assinaturas que Não Conferem

1	ALCEU COLLARES	PDT	RS
2	AYRTON XERÊZ	PSDB	RJ
3	CARLOS SANTANA	PT	RJ
4	CLEONÂNCIO FONSECA	PPB	SE
5	DR. BENEDITO DIAS	PFL	AP
6	ENIVALDO RIBEIRO	PPB	PB
7	FERNANDO CORUJA	PDT	SC
8	ILDEFONÇO CORDEIRO	PFL	AC
9	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
10	JOÃO MAGNO	PT	MG
11	LINO ROSSI	PSDB	MT
12	LUCIANO BIVAR	PSL	PE
13	MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS
14	NORBERTO TEIXEIRA	PMDB	GO
15	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
16	ZÉ GOMES DA ROCHA	PMDB	GO

Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as)

1	MARIA LÚCIA	PMDB	MG
2	TALVANE ALBUQUERQUE NETO	PTN	AL

Assinaturas Repetidas

1	ADÃO PRETTO	PT	RS
2	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
3	ALCEU COLLARES	PDT	RS
4	ALOÍZIO SANTOS	PSDB	ES
5	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
6	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
7	ANTÔNIO GERALDO	PFL	PE
8	ARNALDO FARIA DE SÁ	PPB	SP
9	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
10	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
11	CABO JÚLIO	PL	MG
12	CEZAR SCHIRMER	PMDB	RS
13	DARCI COELHO	PFL	TO
14	DR. BENEDITO DIAS	PFL	AP
15	DR. HÉLIO	PDT	SP
16	EDISON ANDRINO	PMDB	SC
17	EDUARDO JORGE	PT	SP
18	ENIO BACCI	PDT	RS
19	ESTHER GROSSI	PT	RS
20	EVILÁSIO FARIAS	PSB	SP
21	FERNANDO CORUJA	PDT	SC
22	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG
23	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
24	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
25	JOÃO MAGNO	PT	MG
26	JOSÉ ROBERTO BATOCHIO	PDT	SP
27	JOSÉ ROBERTO BATOCHIO	PDT	SP
28	LINO ROSSI	PSDB	MT
29	LUIS CARLOS HEINZE	PPB	RS
30	MARCOS ROLIM	PT	RS
31	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
32	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
33	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
34	PAULO PAIM	PT	RS
35	PEDRO CANEDO	PSDB	GO
36	PEDRO CORRÊA	PPB	PE
37	RENATO VIANNA	PMDB	SC
38	RICARDO IZAR	PMDB	SP
39	RUBENS FURLAN	PFL	SP
40	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA

41	SERAFIM VENZON	PDT	SC
42	SERAFIM VENZON	PDT	SC
43	SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
44	TELMA DE SOUZA	PT	SP
45	VIVALDO BARBOSA	PDT	RJ
46	WILSON BRAGA	PFL	PB
47	ZILA BEZERRA	PFL	AC
48	ZILA BEZERRA	PFL	AC

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposição

Ofício nº 77 /99

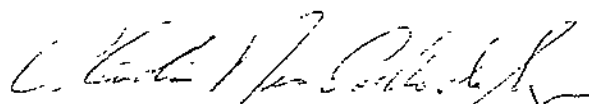
Brasília, 07 de junho de 1999

Senhor Secretário-Geral,

Comunico a Vossa Senhoria que o Proposta de Emenda à Constituição do Senhor Enio Bacci e outros, que **"dá nova redação ao art. 186, instituindo o arrendamento compulsório de, no mínimo, 10% de imóvel rural, ou conjunto de imóveis rurais de um mesmo dono, com área total superior a 5.000 hectares, a trabalhadores rurais sem terra"**, contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

180 assinaturas válidas;
016 assinaturas que não conferem;
048 assinaturas repetidas;
002 assinatura de deputado licenciados;
005 assinaturas ilegíveis.

Atenciosamente,



CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa

**“LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CeDI”**

**CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988**

**TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes**

**CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo**

**SEÇÃO VIII
Do Processo Legislativo**

**SUBSEÇÃO II
Da Emenda à Constituição**

Art. 60 - A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I - a forma federativa de Estado;
- II - o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III - a separação dos Poderes;
- IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

TÍTULO VII

Da Ordem Econômica e Financeira

.....

CAPÍTULO III

Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária

.....

Art. 186 - A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

- I - aproveitamento racional e adequado;
 - II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
 - III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;
 - IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.
-
-